



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.830, DE 26 DE JULHO DE 2012
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, para complementar os recursos financeiros necessários à contratação de outros serviços de pessoas jurídicas e para aquisição de material de consumo, relacionados ao Programa Saúde da Família/Agentes Comunitários de Saúde/Saúde Bucal.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 92.600,00 (noventa e dois mil e seiscentos reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 18 de junho de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de julho de 2012.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 034 / 12

Protocolo na Câmara: 14.846 Data: 20 / 07 / 12

Autógrafo: 026 / 12 Data de Aprovação: 26 / 07 / 12

Publicação: Sala de Câmara Data: 01 / 08 / 2012 Edição: 1956

Visto do servidor responsável: *[Assinatura]*

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.830, de 26 de julho de 2012 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	333	10.301.0017.2104.0000	DEPARTAMENTO PSF	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	77.600,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	004 SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
	337	10.301.0017.2104.0000	DEPARTAMENTO PSF	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	004 SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
TOTAL R\$				92.600,00

ANEXO II

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	341	10.301.0017.2104.0000	DEPARTAMENTO PSF	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-92.600,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300	004 SAÚDE - PSF/ACS/SAÚDE BUCAL	
TOTAL R\$				-92.600,00